



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE ENSINO

Edital Nº 149/2018 RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA-PROEN

Programa Residência Pedagógica PROEN/UFMA/CAPES

(Seleção de Estudantes-Residentes)

A PRÓ-REITORA DE ENSINO da Universidade Federal do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estarão abertas as inscrições para **seleção imediata** de alunos dos cursos de licenciaturas dos campi de Bacabal, Chapadinha, Cidade Universitária/São Luís, Codó, Imperatriz, Pinheiro e São Bernardo, para atuar no Programa Residência Pedagógica – CAPES, instituído pelo Edital CAPES Nº 06-2018.

O processo seletivo e a concessão das bolsas seguirão em conformidade com a Lei nº 9.394/1996, com as portarias nº 38 de fevereiro de 2018, nº 157 de agosto de 2017 e nº 45 de março de 2018.

O Programa de Residência Pedagógica é uma das ações que integram a Política Nacional de Formação de Professores e tem por objetivo induzir o aperfeiçoamento do estágio curricular supervisionado nos cursos de licenciatura, promovendo a imersão do licenciando na escola de educação básica, a partir da segunda metade de seu curso.

Essa imersão deve contemplar, entre outras atividades, regência de sala de aula e intervenção pedagógica, acompanhadas por um professor da escola com experiência na área de ensino do licenciando e orientada por um docente da sua Instituição Formadora.

1 DO PROGRAMA RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA

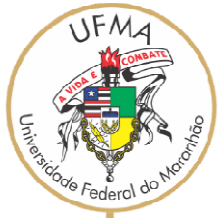
1.1 O Programa de Residência Pedagógica visa:

- a) Aperfeiçoar a formação dos discentes de cursos de licenciatura, por meio do desenvolvimento de projetos que fortaleçam o campo da prática e conduzam o licenciando a exercitar de forma ativa a relação entre teoria e prática profissional docente, utilizando coleta de dados e diagnóstico sobre o ensino e a aprendizagem escolar, entre outras didáticas e metodologias;

Cidade Universitária Dom Delgado - CEB Velho
Avenida dos Portugueses, 1.966 - São Luís - MA - CEP: 65080-805

Email: rpufma2018@outlook.com

Fone: (98) 3272- 8617



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE ENSINO

- b) Induzir a reformulação do estágio supervisionado nos cursos de licenciatura, tendo por base a experiência da residência pedagógica;
- c) Fortalecer, ampliar e consolidar a relação entre a IES e a escola, promovendo sinergia entre a entidade que forma e a que recebe o egresso da licenciatura e estimulando o protagonismo das redes de ensino na formação de professores;
- d) Promover a adequação dos currículos e propostas pedagógicas dos cursos de formação inicial de professores da educação básica às orientações da Base Nacional Comum Curricular (BNCC);

1.2 Das definições:

- a) A residência pedagógica é uma atividade de formação realizada por um discente regularmente matriculado em curso de licenciatura e desenvolvida numa escola pública de educação básica, denominada escola-campo;
- b) A residência pedagógica terá o total de 440 horas de atividades distribuídas da seguinte forma: 60 horas destinadas à ambientação na escola; 320 horas de imersão, sendo 100 de regência, que incluirá o planejamento e execução de pelo menos uma intervenção pedagógica; e 60 horas destinadas à elaboração de relatório final, avaliação e socialização de atividades;
- c) Na escola-campo, o residente será acompanhado por um professor da educação básica, denominado **Preceptor**;
- d) A orientação do residente será realizada por um docente da IES, denominado **Docente Orientador**;

2 DAS VAGAS POR COMPONENTE CURRICULAR

2.1 Serão ofertadas vagas para os Cursos de Licenciaturas participantes do programa RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA/UFMA, distribuídas conforme a tabela a seguir:

Cidade Universitária Dom Delgado - CEB Velho
Avenida dos Portugueses, 1.966 - São Luís - MA - CEP: 65080-805
Email: rpufma2018@outlook.com
Fone: (98) 3272- 8617



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE ENSINO

Tabela 1: Número de bolsas imediatas e número de vagas para voluntários oferecidas por subprojeto de Licenciaturas

Campus	Subprojeto	Bolsas	Voluntários
Bacabal	Licenciatura em Ciências Naturais/Biologia	24	6
	Licenciatura em Educação do Campo/Ciências da Natureza e Matemática	24	6
	Licenciatura em Educação do Campo/Ciências Agrárias	24	6
	Licenciatura em Ciências Humanas-Sociologia	24	6
Chapadinha	Licenciatura em Ciências Biológicas	24	6
Codó	Licenciatura em Pedagogia	24	6
	Licenciatura em Ciências Humanas/História	24	6
	Licenciatura em Ciências Naturais/Biologia	24	6
São Luís/Cidade Universitária	Licenciatura em Biologia	24	6
	Licenciatura em Educação Física	24	6
	Licenciatura em estudos Africanos e Afro-brasileiros	24	6
	Licenciatura em Filosofia	24	6
	Licenciatura em Física	24	6
	Licenciatura em Geografia	24	6
	Licenciatura em História	24	6
	Licenciatura em Letras-Libras	24	6
	Licenciatura em Letras-Língua Portuguesa	24	6
	Licenciatura em Matemática	24	6
	Licenciatura em Pedagogia	24	6
Licenciatura em Química	24	6	

Cidade Universitária Dom Delgado - CEB Velho

Avenida dos Portugueses, 1.966 - São Luís - MA - CEP: 65080-805

Email: rpufma2018@outlook.com

Fone: (98) 3272- 8617



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE ENSINO

	Licenciatura em Teatro	24	6
Grajaú	Curso de Licenciatura Ciências Humanas/Geografia	24	6
Imperatriz	Licenciatura Ciências Humanas/Sociologia	24	6
	Licenciatura Ciências Naturais/Biologia	24	6
	Licenciatura em Pedagogia	24	6
Pinheiro	Licenciatura Ciências Naturais/Biologia	24	6
	Licenciatura Ciências Humanas/História	24	6
	Licenciatura Ciências Humanas/Filosofia	24	6
	Licenciatura em Educação Física	24	6
São Bernardo	Licenciatura em Linguagens e Códigos- Língua Portuguesa	24	6
	Licenciatura em Linguagens e Códigos- Música	24	6
	Licenciatura Ciências Humanas/Sociologia	24	6
	Licenciatura Ciências Naturais/Química	24	6
Total		792	198

3 DOS RECURSOS FINANCEIROS E DURAÇÃO DAS BOLSAS

3.1 Os recursos financeiros do programa Residência Pedagógica destinam-se, exclusivamente, ao pagamento de bolsas para os licenciandos-residentes dos cursos de graduação da UFMA, os professores-orientadores e os professores-preceptores;

Cidade Universitária Dom Delgado - CEB Velho
Avenida dos Portugueses, 1.966 - São Luís - MA - CEP: 65080-805
Email: rpufma2018@outlook.com
Fone: (98) 3272- 8617



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE ENSINO

3.2 Para esta chamada, o valor da bolsa para os licenciandos-residentes selecionados será de **R\$ 400,00** (quatrocentos reais), a ser concedida diretamente aos beneficiários pela CAPES;

3.3 Durante a execução do Projeto será permitida a substituição do bolsista de acordo com as regras definidas pela Portaria Nº 45 de março de 2018;

3.4 A suspensão, cancelamento ou devolução das bolsas seguirão as regras definidas pela Portaria Nº 45, de março de 2018;

4 DAS CONDIÇÕES PARA CONCORRER

4.1 Para concorrer às bolsas do Programa, o licenciando deve cumprir os seguintes requisitos:

- a) Ser brasileiro ou possuir visto de permanência definitivo;
- b) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- c) Estar em dia com as obrigações militares, para homens e brasileiros;
- d) Estar regularmente matriculado em curso de licenciatura da UFMA na área do subprojeto elencados no **quadro 01 deste edital**;
- e) Ter cursado o mínimo de 50% do curso ou **cursar** o 5º período a partir do segundo semestre de 2018. Neste último caso, **EXCEPCIONALMENTE** os alunos poderão realizar a inscrição com o histórico SIGAA-UFMA correspondente ao 4º período do primeiro semestre de 2018, com a condição de entregar, até agosto do corrente ano, o comprovante de inscrição do 5º período. **Caso a entrega não seja realizada, a inscrição será invalidada.**
- f) Ter bom desempenho acadêmico;
- g) Declarar ter condições de dedicar 440 horas para o desenvolvimento das atividades da residência pedagógica, dentro dos 18 meses de vigência do programa, conforme **modelo em anexo II**;

Cidade Universitária Dom Delgado - CEB Velho
Avenida dos Portugueses, 1.966 - São Luís - MA - CEP: 65080-805
Email: rpufma2018@outlook.com
Fone: (98) 3272- 8617



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE ENSINO

- h) O estudante de licenciatura que possua vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado, poderá ser bolsista do programa Residência Pedagógica, desde que não possua relação de trabalho com a UFMA ou com a escola onde desenvolverá as atividades do subprojeto;
- i) Não receber bolsa da UFMA vinculadas a programas financiados pela CAPES, FINEP e CNPq;
- j) Firmar Termo de Compromisso;
- l) Realizar cadastro na **plataforma Paulo Freire 2** **sítio: <https://freire2.capes.gov.br>**. Esta solicitação está relacionada ao **item 6.6 do Edital 6/2018 da CAPES**, que assinala “é obrigatório cadastrar e manter atualizado currículo na Plataforma Freire, disponível no endereço eletrônico <http://freire2.capes.gov.br>, que será utilizado para fins de comprovação dos requisitos para concessão das bolsas”.

5 DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

5.1 São direitos, atribuições e responsabilidades, inerentes aos bolsistas-residentes participantes do Programa:

- a) Participar integralmente das atividades do programa Residência Pedagógica, referentes a reuniões, preparação das atividades e socialização de resultados;
- b) Fazer registros semanais em caderno de campo e/ou diário de registro, com certificação do professor-preceptor ou do docente orientador do subprojeto;
- c) Ministrando pelo menos 100 horas de regência supervisionado pelo preceptor e docente orientador;
- c) Desenvolver as atividades de acordo com o plano de trabalho individual do programa Residência Pedagógica;
- d) Comprometer-se com a execução do projeto, reunindo-se periodicamente com a equipe executora;
- e) Receber orientações de caráter didático-pedagógico que se fizerem necessárias ao desempenho de suas atividades;

Cidade Universitária Dom Delgado - CEB Velho
Avenida dos Portugueses, 1.966 - São Luís - MA - CEP: 65080-805

Email: rpufma2018@outlook.com

Fone: (98) 3272- 8617



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE ENSINO

- f) Exercer suas tarefas conforme plano de trabalho elaborado juntamente com o coordenador de área;
- g) Elaborar relatório periódico de suas atividades, entregando-os nos prazos estabelecidos pelo coordenador de área do Subprojeto;
- h) Participar das reuniões pedagógicas quinzenais de planejamento, acompanhamento e avaliação das atividades;
- i) Cumprir todos os dispositivos da Portaria Nº 45 de março de 2018, referente ao desenvolvimento das atividades prevista para o Programa Residência Pedagógica;
- j) Restituir à Capes eventuais benefícios recebidos indevidamente do programa, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU);
- l) Manter-se matriculado e frequente no curso, sem solicitar trancamento geral de matrícula, durante a sua permanência no programa Residência Pedagógica;
- m) Assinar termo de desligamento do projeto, quando couber.

6 DA INSCRIÇÃO

6.1 A inscrição será realizada do dia **28 de junho a 09 de julho de 2018**, excepcionalmente, nos seguintes locais e horários:

Cidade Universitária/São Luís (Somente um turno para realização de inscrição)

Local: Sala do Programa Residência Pedagógica – UFMA (atual sala do PIBID), localizada no Prédio do CEB- Velho, Bloco D.

Horário: Na segunda-feira – das 14h às 18h

Entre terça-feira e sexta-feira – das 09h às 13h

Demais Campi do Continente - no horário de funcionamento das respectivas Secretarias Acadêmicas da Unidade.

6.2 Para inscrever-se, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado (em anexo);

Cidade Universitária Dom Delgado - CEB Velho
Avenida dos Portugueses, 1.966 - São Luís - MA - CEP: 65080-805

Email: rpufma2018@outlook.com

Fone: (98) 3272- 8617



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE ENSINO

- b) 01 Foto 3x4 recente;
- c) Cópia do CPF;
- d) Cópia da Carteira de Identidade;
- e) Cópia do comprovante de quitação das obrigações eleitorais e militares;
- f) Cópia de comprovante de endereço (com CEP);
- g) Cópia de comprovante da conta corrente ou cópia legível do cabeçalho de extrato bancário da Conta Corrente em que conste o nome do titular da conta, nº da agência, nº da conta corrente (a conta não poderá ser conjunta, nem conta poupança, nem salário, nem de investimento). **Preferencialmente no Banco do Brasil;**
- h) Histórico Escolar emitido pelo SIGAA-UFMA;
- i) **Currículo impresso no formato da Plataforma Paulo Freire 2;**
- j) Caso o aluno possua vínculo empregatício, deverá apresentar uma declaração de disponibilidade para participar do Programa Residência Pedagógica;
- l) Carta de intenção escrita a punho ou digitada, de no máximo 01 (uma) lauda, justificando o interesse do licenciando em participar do projeto e atuar futuramente na Educação Básica Pública;
- m) Declaração impressa de que tem condições para dedicar-se às 440 horas para o desenvolvimento das atividades da residência pedagógica (Anexo II).

7 DOS CRITÉRIOS E CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

7.1 O processo de seleção dos bolsistas será conduzido pelo Professor-Orientador de cada Subprojeto do programa RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA/UFMA/CAPES;

7.2 Serão considerados como critérios de seleção:

- a) Desempenho acadêmico (coeficiente de rendimento);

7.3 Cronograma

Atividade:	Período:
Inscrição	28/06/2018 a 09/07/2018

Cidade Universitária Dom Delgado - CEB Velho
Avenida dos Portugueses, 1.966 - São Luís - MA - CEP: 65080-805

Email: rpufma2018@outlook.com

Fone: (98) 3272- 8617



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE ENSINO

Divulgação do resultado preliminar	11/07/2018
Interposição de recursos contrários ao resultado final	12/07/2018
Divulgação dos recursos interpostos e homologação do resultado final	16/07/2018

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Não serão aceitas inscrições que:

- a) Forem encaminhados fora do prazo;
- b) Estiverem sem assinatura de qualquer um dos envolvidos;

8.2 Os casos omissos serão julgados e deliberados pela Coordenação Institucional do programa RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA/CAPES/UFMA, ouvidas às Coordenações dos Subprojetos.

São Luís, 27 de junho de 2018.

Profª Drª Dourivan Camara Silva de Jesus

PRÓ-REITORA DE ENSINO

Cidade Universitária Dom Delgado - CEB Velho
Avenida dos Portugueses, 1.966 - São Luís - MA - CEP: 65080-805

Email: rpufma2018@outlook.com

Fone: (98) 3272- 8617



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE ENSINO

Anexo I

UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

PRÓ-REITORIA DE ENSINO

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA

Formulário de inscrição-Edital Nº /2017-PROEN

Nome: _____

CPF: _____ Data de Nascimento _____

Carteira de Identidade _____ Órgão Expedidor: _____ UF: _____

Endereço residencial _____

Cidade: _____ CEP: _____

Telefone residencial: _____ Celular: _____

Email: _____

Dados do Curso:

Curso: _____ Matrícula _____

Ano de Ingresso: _____ Campus: _____

Endereço do currículo Plataforma Paulo Freire: _____

Dados Bancários

Banco: _____

Nº Agência _____ Nº de C/Corrente _____

Cidade Universitária Dom Delgado - CEB Velho
Avenida dos Portugueses, 1.966 - São Luís - MA - CEP: 65080-805

Email: rpufma2018@outlook.com

Fone: (98) 3272- 8617



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE ENSINO

ACEITE DO ESTUDANTE

Aceito, para todos os fins e consequências de direito, as normas e condições gerais para concessão de bolsas estabelecidas no EDITAL N° /2017-PROEN.

São Luís, _____, _____ / _____

Assinatura



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE ENSINO

Anexo II

UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

PRÓ-REITORIA DE ENSINO

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA

DECLARAÇÃO

Eu, _____, graduando do curso _____, matrícula SIGAA-UFMA _____, declaro para os devidos fins que possuo 440 horas para o desenvolvimento das atividades relativas ao programa Residência Pedagógica-UFMA-CAPES, conforme portaria nº 45 de março de 2018.

Local: _____

Data: _____

Assinatura

Cidade Universitária Dom Delgado - CEB Velho
Avenida dos Portugueses, 1.966 - São Luís - MA - CEP: 65080-805
Email: rpufma2018@outlook.com
Fone: (98) 3272- 8617